



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



LEI Nº. 1.098, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA,
A SER CONSTRUÍDA NO CONJUNTO
HABITACIONAL ANTÔNIO RIBEIRO DE
OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG,

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “PROFESSORA MARIA NAZARÉ BARBOSA” a praça a ser construída no Conjunto Habitacional Antônio Ribeiro de Oliveira, neste Município.

Art. 2º. Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas para cumprimento da presente Lei

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 30 de maio de 2022.


Afrânio Alves Mendonça Neto
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288, Centro - Paineiras-MG

O referido é verdade. Dou-lhe fé

Paineiras, 30 / 05 / 2022



Servidor

Júlia Natália
da Silva
Secretária
do Gabinete